**DECRETO Nº 4.665, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

**ALTERA O DECRETO N. 4.661, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

**PEDRO RABUSKE,** Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto n. 4.661, de 04 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

........................................................................................................................

- Da rua Florentino Neis até o Monumento “pipas” – interdição total.

- Da Avenida Marechal Castelo Branco, a partir do Supermercado Wanda até acesso à Rua Bazílio Buruk, interdição total.

...............................................................................................................................

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 06 DE SETEMBRO DE 2017.

PEDRO RABUSKE

Prefeito Municipal